



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

0627/23/2019

## ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 10637/2019/001/2019 foi formalizado em 05/08/2019.

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado via email, no dia 23/08/2019 para proceder à apresentação de informações complementares, com protocolo no dia 27/08/2019, no prazo de 15 (quinze) dias.

Considerando que os prazos concedidos transcorreram sem que fosse juntada a documentação solicitada, já se passando, portanto, 15 (quinze) dias corridos do recebimento;

Considerando despacho do Gestor feito em tela, registrada no âmbito do SIAM sob o nº.0628806/2019, devidamente acostada aos autos, pugnando pelo arquivamento do processo;

Considerando que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”, conforme inteligência do art. 50 da Lei nº 14.184/02;

Considerando, por fim, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e art. 26, §§ 5º e 6º da Deliberação Normativa Copam 217/2017;

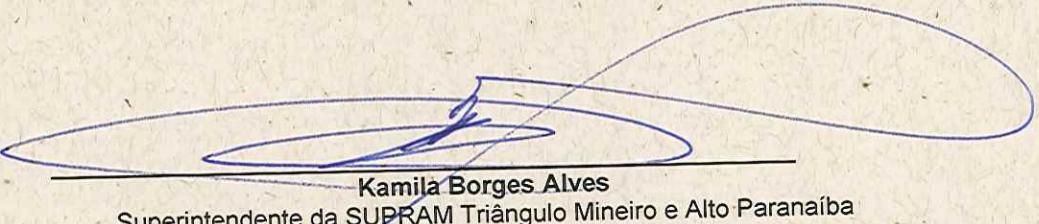
Determino o arquivamento do processo administrativo nº10637/2019/001/2019, relativo ao empreendimento FAZ VIGIA, PIRACANJUBA, PONTAL, DUAS PONTES, CUNHAS E PATRONA inscrita no CPF sob o nº 067.980.046-87, localizado no município de Araguari/MG.

Remetam-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Publique-se e arquive-se.

Uberlândia-MG, em 27 de setembro de 2019.

  
Kamila Borges Alves  
Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba